



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1236/2015

LIDIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



DECRETO N.º 009/2015

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

EMENTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL. MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS. EXERCÍCIO DE 2009. PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA DAS CONTAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Artigo 31, § 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o Art.55, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Art.286 do Regimento Interno Promulga o Seguinte:

D E C R E T O:

Art. 1º- Acompanha o ACÓRDÃO n.º429/13, do Processo nº 166188/10, desse Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e APROVA COM RESSALVAS as CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

órgão oficial do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado no

Sala da Presidência, 08 de dezembro de 2015.

Dorival Caetani
Presidente

Saulo Cesar Guerra
Vice-Presidente

Antônio Aparecido dos Santos
1º Secretário

Ademir Aparecido Candido
2º Secretário



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



DECRETO N.º 010/2015

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

EMENTA – MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS. PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS RECOMENDANDO AO MUNICÍPIO QUE OBSERVE A EFETIVIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS ESTABELECIDOS NO PPA E NA LOA.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Artigo 31, § 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o Art.55, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Art.286 do Regimento Interno Promulga o Seguinte:

D E C R E T O:

Art. 1º- Acompanha o ACÓRDÃO n.º221/11, Processo nº 165975/11- Primeira Câmara, desse Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e APROVA as CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

órgão oficial do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado no

Sala da Presidência, 08 de dezembro de 2015.

Dorival Caetani
Presidente

Saulo Cesar Guerra
Vice-Presidente

Antônio Aparecido dos Santos
1º Secretário

Ademir Aparecido Candido
2º Secretário



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis
Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



DECRETO N.º 011/2015

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

EMENTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO MUNICIPAL. EXERCÍCIO DE 2011. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N.º 08 – TCEPR. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Artigo 31, § 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o Art.55, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Art.286 do Regimento Interno Promulga o Seguinte:

D E C R E T O:

Art. 1º- Acompanha o ACÓRDÃO n.º293/13, Processo nº 182320/12- Primeira Câmara, desse Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e APROVA as CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, 08 de dezembro de 2015.

Dorival Caetani
Presidente

Saulo Cesar Guerra
Vice-Presidente

Antônio Aparecido dos Santos
1º Secretário

Ademir Aparecido Candido
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2989/2015 de 08/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
43 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 700,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.242.0008.2.084. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A APAE
238 - 3.3.50.43.00.00 01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS 6.300,00

Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.2.112. DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
519 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

Total Redução: 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 08 de dezembro de 2015.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO**

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



**Documento com
Assinatura Digital**

